



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1110/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Steffany Caroline da Silva</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2

### DECRETO

**DECRETO Nº 012 de 21 de janeiro de 2022.**

**Substituição de Membro do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS**, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da lei 609/94, etc.

#### DECRETA

**Art.1º** Substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na seguinte forma;

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### Dos trabalhadores da Área

Titular: Talita Hiralá Palmeiras  
Suplente: Mary Solange Bega

Ficando os seguintes membros;

Titular: Ingrid Jubliany Ledesma  
Suplente: Mary Solange Bega

**Art. 2º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 21 de janeiro de 2022

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 031/2022 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CEDER** a Servidora **ROSANI ROSA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Especialista em Educação**, Símbolo **EPE**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 951/2018 e Termo Aditivo nº 01/2021, no período de 03/01/2022 à 11/06/2022, com ônus para Origem.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 21 DE JANEIRO 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 032/2022 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

“Designa servidor para a função que Especifica.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Srª **FABRICIA NUNES SERVANTES BEGA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AGD, inscrita no RG nº 881.815 SEJUSP/MS, para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar**, Símbolo **FG-6**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 1 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de janeiro de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 033/2022 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

“Designa servidor para a função que Especifica.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Srª **TANIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AGD, inscrita no RG nº 001051755 SSP/MS, para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar**, Símbolo **FG-6**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 1 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de janeiro de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020**  
**DISPENSA Nº 057/2020**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 098/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: Antonio Borges Junior - MEI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 114/2020, Dispensa nº 057/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 098/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O** valor do Contrato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será acrescido 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2020**, passará de **31/12/2021 para 31/05/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 098/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Antônio Borges Junior – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 007/2018**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS**  
**CONTRATADA: Fernando Teles de Andrade**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 008/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2018** passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018**, passará de **31/12/2021 para 31/12/2022.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Valor do Contrato será acrescido em 6,838%, passando o valor mensal de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) mensal, para R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 007/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Contratada:** Fernando Teles de Andrade – Locador

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 033/2019**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS**  
**CONTRATADA: Roberto Teles de Andrade**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 036/2019, Dispensa de Licitação nº 012/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 033/2019** passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2019**, passará de **16/01/2022 para 16/01/2023.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Valor do Contrato será acrescido em 7,693% (sete vírgula seiscentos e noventa e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 033/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados / MS, 14 de Janeiro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Roberto Teles de Andrade – Locador